CONTRATO

CONTRATO N° 01.1302/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ n° 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF n° 047.295.953-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANO MEIRELES ME**, inscrita no CNPJ n° 35.970.355/0001-98, com sede na Rua Padre Antônio Carneiro, 358, Bairro Centro, CEP 62.420-000, Chaval – CE, neste ato Representado por Adriano Meireles, Portador do CPF n° 423.757.703-15, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ADRIANO MEIRELES ME
CNPJ: 35.970.355/0001-98
ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Carneiro, 358, Bairro Centro, CEP 62.420-000, Chaval – CE
REPRESENTANTE: Adriano Meireles, CPF n° 423.757.703-15
E-MAIL: aadrianomeireless@gmail.com **TEL.:** (88) 99208-0282

LOTE I
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO DE MESA TIPO TAMPÃO, MÍNIMO 8 LUGARES, ARREDONDADA.	DIÁRIA	80	R$ 7,85	R$ 628,00
2	LOCAÇÃO DE MESA TIPO TAMPÃO, MÍNIMO 10 LUGARES, RETÂNGULAR.	DIÁRIA	50	R$ 9,10	R$ 455,00
3	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO, EM BOM	DIÁRIA	80	R$ 5,70	R$ 456,00

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: COR BRANCA QUADRADA MEDINDO: 72 CM X 72CM				
4	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO: COR BRANCA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEIS SUPORTA ATÉ 140 KG MEDINDO: 50 CM X 42 CM X 86 CM	DIÁRIA	2.000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
5	LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRA SEM BRAÇOS, COR BRANCA – MODELO FANTASMINHA.	DIÁRIA	2.000	R$ 2,25	R$ 4.500,00
6	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA TIPO TAMPÃO, COR A DEFINIR,08 LUGARES ARREDONDADA.	DIÁRIA	80	R$ 9,75	R$ 780,00
7	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA TIPO TAMPÃO, COR A DEFINIR,10 LUGARES RETÂNGULAR.	DIÁRIA	50	R$ 18,50	R$ 925,00
8	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA TECIDO, COR A DEFINIR, MEDINDO 1,50X 1,50 CM	DIÁRIA	80	R$ 4,40	R$ 352,00
9	CORTINA DE MALHA, MEDIÇÕES MÍNIMAS 1,60 CM X 4CM (COR A DEFINIR)	DIÁRIA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
10	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA, MEDIÇÕES MÍNIMAS 20MT X 2 MT (COR A DEFINIR)	DIÁRIA	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00
11	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, MEDIÇÕES MÍNIMAS 1,15 MT X 0,45CM X 0,45 CM, COM SUPORTE PARA MICROFONES E ÁGUA.	DIÁRIA	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
12	ARRANJO DE FLORES NATURAIS, EM VASO PARA MESA DE BUFFET. ALTURA MÉDIA DE 1MT.	DIÁRIA	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
13	ARRANJO DE FLORES NATURAIS, PARA PLENÁRIA COM ALTURA MÉDIA DE 70 CM, TIPO JARDINEIRA.	DIÁRIA	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
14	ARRANJO DE FLORES NATURAIS, PARA PÚLPITO COM ALTURA MÉDIA DE 50 CM, TIPO JARDINEIRA.	DIÁRIA	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 MT X 5 MT, COM NO MÍNIMO 2 MT EM SEUS PÉS, SUSTENTAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, COM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA COM TUBO GALVANIZADO.	DIÁRIA	200	R$ 520,00	R$ 104.000,00
16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 MT X 8 MT, COM NO MÍNIMO 2 MT EM SEUS PÉS, SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA COM TUBO GALVANIZADO.	DIÁRIA	100	R$ 726,00	R$ 72.600,00
17	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 MT X 10 MT, COM NO MÍNIMO 2 MT EM SEUS PÉS, SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA COM TUBO GALVANIZADO.	DIÁRIA	80	R$ 1.350,00	R$ 108.000,00
18	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM ÁREA CLIMATIZADA MÍNIMA DE 400 W, POSSUINDO NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES DIMENSÕES MÍNIMAS DE (C X L X A) 49 X 75,5 X	DIÁRIA	150	R$ 330,00	R$ 49.500,00

	1,32 CM				
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER À EVENTOS DE PEQUENO PORTE, EM LUGARES FECHADOS (AUDITÓRIOS) OU LUGARES ABERTOS. ESPECIFUCAÇÕES MINIMAS: 08 REFLETORES PAR LED 02 MOVING (IGUAL OU SUOERIOR ABEAM 5R 200) 02 MESA ILUMINACAO (IGUAL OU SUPERIOR A DMX 512) COM 192 CANAIS CABOS E CONECTORES 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
20	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE, EM LUGARES FECHADOS (AUDITÓRIOS) E/ OU LUGARES ABERTOS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 04 MICROFONES SEM FIO 04 PEDESTAIS 01 NOTEBOOK 01 MIX (IGUAL OU SUPERIOR A BEHRINGER XENYX - X2222) 01 EQUALIZADOR (IGUAL OU SUPERIOR A BEHRINGER ULTRAGRAPH FBQ 1502 15 BANDAS 01 COMPRESSOR BEHRINGER MDX-2600) -2 CANAIS - COMPOSER 01 PROCESSADOR DIGITAL (IGUAL OU SUPERIOR A DRIVERACK VENU-360 – DBX) 02 POTÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR A ONEAL OP 3200) 02 POTÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR A ONEAL 5000 PRO) 02 CAIXAS ALTAS E MEDIAS FREQUÊNCIAS COM:02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVE DE CORNETA E 02 TWITTERS CADA. 02 SUB COM: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA. 01 MONITOR DE PALCO COM: 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS E 01 DRIVE TI. 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00

VALOR TOTAL R$ 458.236,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

OBS: O Lote I será exclusivo para as Secretarias Municipal de Relações Institucionais - Administração e Previdência - Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico - Desenvolvimento Rural - Habitação e Regularidade Fundiária – Finanças - Limpeza Urbana - Meio Ambiente e Recursos Naturais - Pessoas com Deficiência, Transporte, Transito e Mobilidade Urbana - Turismo Cultura e Desenvolvimento - Infraestrutura. Este lote será gerenciado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 458.236,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DE LIMPRAZA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA GERAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETÁRIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERN. DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN., ORÇ., PARTICIP., PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2019 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO, E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Maio de 2022.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Mun. de Relações Institucionais
CONTRATANTE

ADRIANO MEIRELES ME
CNPJ n° 35.970.355/0001-98
CONTRATADA

Id:01AB1D00F4DFAC50

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
CARTA CONVITE Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme adiante especificada: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**, de interesse desta Casa, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital n° 001/2022. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de maio de 2022, às 08:30h. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação, situada a R Aureliano Fonseca Coelho, 597 - Centro - São José do Peixe, PI - CEP: 64555-000. O Convite e anexos poderão ser obtidos aos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00h às 12:00h. Edital disponível: A partir do dia 17/05/2022.

São José do Peixe - PI, 16 de maio de 2022.

AMILTON DE CARVALHO VELOSO JUNIOR
Presidente da CPL

Id:030E62795269A768

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1305/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual locação de estrutura para realização de pequenos eventos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ADRIANO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ nº 35.970.355/0001-98. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 458.236,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ nº 35.970.355/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Adriano Meireles, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5A41DB4E1A76D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1205/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual locação de estrutura para realização de pequenos eventos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ADRIANO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ nº 35.970.355/0001-98. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 129.725,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 12/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ nº 35.970.355/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Adriano Meireles, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC548C3E12FA79A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, QUANDO DO DESLOCAMENTO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO**: 30 de Maio de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 16 de Maio de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI